
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 1858/2016 de 23 de Dezembro de 2016

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto, 15/2002/A, de 30 de abril e 39/2006, de 31 de outubro, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários abaixo designadas, as importâncias a cada uma indicadas, destinadas ao reembolso de Inspeções periódicas de viaturas, de acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2014, de 29 de maio:

AHBV's de Santa Maria	217,45 €
AHBV's de Ponta Delgada	441,24 €
AHBV's da Vila Franca do Campo	220,62 €
AHBV's da Nordeste	31,97 €
AHBV's do Velas	110,31 €
AHBV's Calheta	281,39 €
AHBV's de Povoação	63,94 €
AHBV's das Lajes do Pico	63,94 €
AHBV's S. Roque do Pico	156,68 €
AHBV's Stª das Flores	31,97 €
AHBV's da Ribeira Grande	63,94 €
AHBV's Praia da Vitória	142,28 €
Total	1 825,73 €

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

21 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.